

L E I Nº 47

- Anula dotações e abre Crédito Suplementar-

O povo do Município de Pedro Leopoldo, por seus representantes decreta, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Artº 1º - Ficam anuladas em dotações do orçamento vigente as seguintes importancias:

8- 00- 2-	Aquisição de Moveis e Utensilios.....	Cr\$ 600,00
8- 00- 3-	Impressos e Material de Expediente.....	Cr\$ 500,00
8- 00- 4-	Ajuda Custo a Vereadores.....	Cr\$ 2.100,00
8- 00- 4-	Publicação do Expediente.....	Cr\$ 300,00
8- 03- 2-	Aquisição de Moveis e Utensilios.....	Cr\$ 1.000,00
8- 04- 4-	Serviço Telegrafico.....	Cr\$ 150,00
8- 04- 4-	Publicação do Expediente.....	Cr\$ 500,00
8- 33- 2-	Aquisição de Moveis e Utensilios.....	Cr\$ 5.000,00
8- 33- 4-	Conservação de Prédios Escolares.....	Cr\$ 5.000,00
8- 36- 4-	Viagens de Interesse do Serviço.....	Cr\$ 1.000,00
8- 43- 2-	Aquisição de Aparelhos para o Posto Médico....	Cr\$ 20.000,00
8- 43- 4-	Adaptação e aluguel para o Posto Médico.....	Cr\$ 15.000,00
8- 46- 0-	Guarda Sanitário.....	Cr\$ 16,70
8- 63- 2-	Para o Serviço de Agua.....	Cr\$ 10.000,00
8- 74- 4-	Juros do Empréstimo com o Banco Crédito Real..	Cr\$ 533,20
8- 81- 4-	Conservação de Ruas, Praças e Jardins.....	Cr\$ 3.000,00
8- 89- 0-	Encarregado do Matadouro.....	Cr\$ 133,30
8- 89- 0-	Fiscal do Distrito de Campanhã.....	Cr\$ 500,00
8- 89- 0-	Fiscal do Distrito de Pindaré.....	Cr\$ 700,00
8- 89- 2-	Aquisição de Veículos e Pertences.....	Cr\$ 5.000,00
8- 93- 0-	Abono de Familia a Funcionários.....	Cr\$ 500,00
8- 99- 3-	Aquisição de Placas.....	Cr\$ 45,80
8- 99- 4-	Para a Taxa de Assistência aos Municípios.....	Cr\$ 1.800,00
Total.....		<u>Cr\$ 73.379,00</u>

Artº 2º - Fica aberto o Crédito Suplementar na importância de Cr\$73.379,00 (Setenta e três mil trezentos e setenta e nove cruzeiros), para reforço das seguintes dotações do orçamento:

8- 63- 1-	Operários do Serviço de Água.....	Cr\$ 4.000,00
8- 81- 4-	Pavimentação de Ruas e Praças.....	Cr\$ 17.000,00
8- 82- 3-	Para o Serviço de Estradas e Pontes.....	Cr\$ 21.000,00
8- 82- 3-	Combustiveis e Lubrificantes.....	Cr\$ 20.000,00
8- 87- 2-	Para o Serviço de Próprios Municipais.....	Cr\$ 5.000,00
8- 99- 4-	Despesas Imprevistas.....	Cr\$ 6.379,00
Total.....		<u>Cr\$ 73.379,00</u>

Artº 3º - Revogam-se as disposições em contrário entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Mando portanto a todas as autoridades a quem couber

Continua.....,



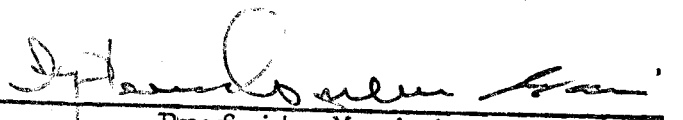
49

LEI Nº 47

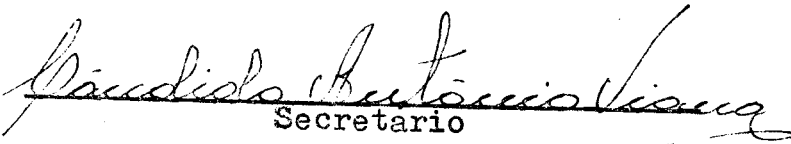
-Continuação..... -

a quem couber a execução desta lei, que a cumpram e a façam cumprir
tão fielmente como nela se declara.

Pedro Leopoldo, 19 de Agosto de 1950.



Prefeito Municipal



Secretario